

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Licitação CREDENCIAMENTO n.º 003/2024

O representante legal da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 19.850.311/0001-78, Sr. Cristiano Parra Vieira, CPF: 055.174.029-92, DECLARA para todos os fins, que renuncia à visita técnica aos locais dos serviços por ora licitados, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e para tanto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ibaiti, 14 de maio 2024.

**CRISTIANO
PARRA
VIEIRA:0551
7402992** Assinado de forma
digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Dados: 2024.05.14
10:29:44 -03'00'

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULIBAIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1236		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 08:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULIBAITIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1236		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 08:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923609-60	19.850.311/0001-78	12/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	NORTE SUL SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1236
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.174.029-92	CRISTIANO PARRA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2024 13:33:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000302



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 2 / 2024

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Inscrição Municipal - 435667 CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Localização: RUA HUMBERTO MOACIR SCHIENNA, 444 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 120,00

Atividades:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 5811-5/00 - Edição de livros.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Certifico que o Seio de Autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento e tabelionato de notas IBAITI

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 03/04/2024

Válido até 31/12/2024

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
nº 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 251 de 22/07/2021

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 02/04/2025.

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br

EM BRANCO

2008000

2008000

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

Diretora do Dep. de Tributação

Portaria nº 261, 22.07.2021

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Valim Dimer Poli
de Notas



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO**

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ibaiti, 03/09/25

Taynara Giovana Simões de Souza
Escrevente

000364

EM BRANCO

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz que era: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA




000365

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

partir da presente alteração exclui em seu objeto social as atividades de: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social da matriz passa a ter a seguinte redação:

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES




000366

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM, consolidar** seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a seguinte filial:

Cidade	Estado	Endereço	CNPJ	NIRE
Francisco Beltrão	PR	Rua Ravena Nº 158 Jardim Itália, Francisco Beltrão, CEP: 85603-502	19.850.311/0002-59	41902157306




 000367

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da matriz será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial será: **ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**


000368

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer


 000369

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.


000370

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **DEMAIS** porte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 25 de abril de 2024.

CRISTIANO PARRA VIEIRA


  000371



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 20:26 SOB N° 20242975992.
PROTOCOLO: 242975992 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405904072. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000372



AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

Nome	_____
CPF	_____
RG	_____
Estado	_____
Cidade	_____
Profissão	_____
Assinatura	



Nome	_____
CPF	_____
RG	_____
Estado	_____
Cidade	_____
Profissão	_____

Nome	_____
CPF	_____
RG	_____
Estado	_____
Cidade	_____
Profissão	_____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:35 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **24C2.2552.96A2.4A50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
000374



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032799834-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




000375



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1409/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH9J CXM8E39B

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

2

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaíti, 19 de Abril de 2024

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

000376

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 444 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604492144656411

Informação obtida em 16/05/2024 08:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão n°: 22372040/2024
Expedição: 03/04/2024, às 08:33:10
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul.
 Assinatura manuscrita em azul.
000378



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12405072964 em 11/04/2024, protocolo 242563341. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Número de Registro:	41209974650
CNPJ:	19850311000178
Município:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:50 SOB N° 20242563341.
PROTOCOLO: 242563341 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405072964. NIRE: 41209974650.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and stamp
0000379

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 191 (cento e noventa e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 191 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Endereço: **R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **19.850.311/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600106865 em 24/02/2014.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2023.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR


  0000300

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

Fl. 172

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
ATIVO	10.636.302,14	2.218.951,57
CIRCULANTE	8.321.599,86	2.077.201,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	548.881,48	1.417.951,59
CAIXA GERAL	449,59	687,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	548.431,89	1.417.263,97
CRÉDITOS A REALIZAR	7.772.718,38	659.249,50
DUPLICATAS A RECEBER	4.930.586,65	652.563,11
IMPOSTOS A RECUPERAR	657.318,65	0,00
ADIANTAMENTOS	2.184.813,08	6.686,39
NÃO CIRCULANTE	2.314.702,28	141.750,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.203.201,64	108.250,00
TÍTULOS A RECEBER	289.000,00	0,00
OUTROS CREDITOS	1.914.201,64	108.250,00
IMOBILIZADO	111.500,64	33.500,48
BENS EM OPERAÇÃO	133.500,00	50.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	21.999,36	16.499,52
TOTAL DO ATIVO	10.636.302,14	2.218.951,57





000301

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

Fl. 173

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

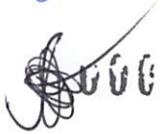
PASSIVO	10.636.302,14	2.218.951,57
CIRCULANTE	562.616,39	456.661,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	562.616,39	456.661,03
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	2.793,62	3.529,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.553,62	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	298.494,71	152.672,44
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	47.135,65	32.642,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS	107.638,79	267.816,64
NÃO CIRCULANTE	462.410,20	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	462.410,20	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	462.410,20	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.611.275,55	1.762.290,54
CAPITAL	12.000.000,00	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	12.000.000,00	600.000,00
RESERVAS	7.825.851,07	0,00
RESERVAS DE LUCRO	7.825.851,07	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.214.575,52	1.162.290,54
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.214.575,52	1.162.290,54
TOTAL DO PASSIVO	10.636.302,14	2.218.951,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.636.302,14 - Dez milhões seiscentos e trinta e seis mil trezentos e dois reais e quatorze centavos

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR


  302

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

Inscricao Estadual: 90923609-60

Fl. 174

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	18.031.543,10	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	19.579.117,86	15.357.833,10
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.532.165,13	872.291,01
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	28.204.995,72	5.972.350,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	7.873.500,11	8.513.192,09
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	97.327,65	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	3.527.437,75	6.732.518,86
(=) LUCRO BRUTO.....	4.248.734,71	1.780.673,23
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	3.280,00	0,00
DESPESAS GERAIS.....	676,83	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	23.271,89	1.307.827,85
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	198.364,30	405.714,42
IMPOSTOS E TAXAS.....	39.918,08	802,26
DESPESAS GERAIS.....	471.008,59	149.666,33
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	189.556,10	2.065,27
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	5.972.350,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	3.322.658,92	5.886.947,10
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	211.449,41	165.864,60
IMPOSTO DE RENDA.....	377.572,97	283.156,64
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	2.733.636,54	5.437.925,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.733.636,54 - Dois milhões setecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR







000383

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

Inscricao Estadual: 90923609-60

Fl. 175

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.162.290,54	724.364,68
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	8.666.363,46	5.437.925,86
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	2.710.502,60	5.000.000,00
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	10.214.575,52	1.162.290,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 10.214.575,52 - Dez milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 CRISTIANO PARRA VIEIRA
 CPF: 055.174.029-92
 SÓCIO ADMINISTRADOR

 CARLOS HENRIQUE DIAS
 CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
 CONTADOR

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature
 000384

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	600.000,00	724.364,68	1.324.364,68
LUCRO DO EXERCÍCIO		5.437.925,86	5.437.925,86
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-5.000.000,00	-5.000.000,00
SALDO FINAL	600.000,00	1.162.290,54	1.762.290,54

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCRO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	600.000,00	1.162.290,54		1.762.290,54
AUMENTO DE CAPITAL	11.400.000,00			11.400.000,00
RESERVAS DE LUCRO			7.825.851,07	7.825.851,07
LUCRO DO EXERCÍCIO		-8.666.363,46		-8.666.363,46
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-2.710.502,60		-2.710.502,60
SALDO FINAL	12.000.000,00	-10.214.575,52	7.825.851,07	9.611.275,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.611.275,55 - nove milhões seiscentos e onze mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

Handwritten signatures and stamp:
000385

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

Fl. 177

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	11.127.990,53	52.639,06
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	16.719.586,81	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	5.485.060,08	15.357.833,10
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(1.617.958,74)	(607.771,47)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(21.789.010,54)	(5.686,39)
PAGAMENTO DE TÍTULOS A RECEBER	(289.000,00)	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(18.873,65)	(3.662,50)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(2.497.564,43)	(805.895,76)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(580.914,55)	(356.385,54)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(907.357,72)	(473.156,94)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	(5.000.000,00)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(183.205,26)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(225.836,72)	(6.727.916,46)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.280,00)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(676,83)	0,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(3.339,92)	(3.755,81)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(198.364,30)	(405.714,42)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(39.918,08)	(802,26)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(463.509,87)	(144.166,49)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(118.550,58)	(2.065,27)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	4.395.276,23	873.492,85
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
OUTROS CREDITOS	(1.805.951,64)	(108.250,00)
BENS EM OPERAÇÃO	(83.500,00)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(1.889.451,64)	(108.250,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.553,62	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(3.481.448,32)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(3.374.894,70)	0,00
	(869.070,11)	765.242,85
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes		
	1.417.951,59	652.708,74
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial		
	548.881,48	1.417.951,59
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final		

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 869.070,11 (Oitocentos e sessenta e nove mil setenta reais e onze centavos)

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR





NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2023

RECEITAS		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	37.610.660,96	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(3.624.765,40)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	33.985.895,56	
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	(5.499,84)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	33.980.395,72	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	33.980.395,72	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Impostos, taxas e contribuições	(2.147.371,95)	6,32%
Remuneração de capitais de terceiros	(29.099.387,23)	85,64%
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	2.733.636,54	8,04%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	2.733.636,54	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado no valor de R\$ 2.733.636,54 - dois milhões setecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF: 055.174.029-92

SÓCIO ADMINISTRADOR

 CARLOS HENRIQUE DIAS

CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46

CONTADOR





NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

Inscricao Estadual: 90923609-60

Fl. 179

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	2.733.636,54	5.437.925,86
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.733.636,54	5.437.925,86

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 2.733.636,54 - Dois milhões setecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

hos

P *388*

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

Fl. 180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Presumido, com sede e foro na R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000, NIRE 41600106865, CNPJ 19.850.311/0001-78, aberta desde 24 de Fevereiro de 2014, por prazo indeterminado, com atividade de atividades de apoio à gestão de saúde.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

90
Raf
000389

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J. : 19.850.311/0001-78

I.E. : 90923609-60

Fl. 181

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**(c) Créditos a realizar**

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) CRISTIANO PARRA VIEIRA - 100%

BoS
g *[assinatura]*
 000350

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J. : 19.850.311/0001-78

I.E. : 90923609-60

Fl. 182

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

2) Lucros Distribuídos: Em 2020 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios:

2) CRISTIANO PARRA VIEIRA - R\$ 15.075.177,8

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023		2022	
CAIXA GERAL	R\$	449,59	R\$	687,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	548.431,89	R\$	1.417.263,97
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	548.881,48	R\$	1.417.951,59

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78

I.E.: 90923609-60

Fl. 183

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 10 - Até 31 de Dezembro de 2023, os administradores da empresa optaram, pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



00032

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 184

1 - Liquidez Corrente		Interpretação	
Ativo Circulante	<u>8.321.599,86</u>	=	14,79
Passivo Circulante	562.616,39		
A empresa tem R\$ 14,79 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
2 - Liquidez Seca		Interpretação	
Ativo Circulante - Estoque	<u>8.321.599,86</u>	=	14,79
Passivo Circulante	562.616,39		
A empresa tem R\$ 14,79 para cada R\$ 1,00 de dívida			
3 - Liquidez Geral		Interpretação	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	<u>10.524.801,50</u>	=	10,27
Passivo Circ.+Não Circulante	1.025.026,59		
A empresa tem R\$ 10,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		Interpretação	
Exigível Total	<u>1.025.026,59</u>	=	9,64 %
Ativo Total	10.636.302,14		
Capital Terceiros representa 9,64 p/ cento do ativo total			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Interpretação	
Exigível Total	<u>1.025.026,59</u>	=	10,66 %
Patrimonio Líquido	9.611.275,55		
Capital Terceiros é garantido por 10,66 p/ cento do capital próprio			
6 - Imobilizado do Investimento Total		Interpretação	
Ativo Não Circulante	<u>2.314.702,28</u>	=	21,76 %
Ativo Total	10.636.302,14		
Ativo Permanente representa 21,76 p/ cento do ativo total			
7 - Imobilização do Capital Próprio		Interpretação	
Ativo Não Circulante	<u>2.314.702,28</u>	=	24,08 %
Patrimonio Líquido	9.611.275,55		
Ativo Permanente representa 24,08 p/ cento do capital próprio			
8 - Rentabilidade do Investimento Total		Interpretação	
Lucro Líquido	<u>2.733.636,54</u>	=	25,70 %
Ativo Total	10.636.302,14		
O Lucro Líq. é de 25,70 p/ cento do ativo total			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		Interpretação	
Lucro Líquido	<u>2.733.636,54</u>	=	28,44 %
Patrimonio Líquido	9.611.275,55		
O Lucro Líq. é de 28,44 p/ cento do capital próprio			
10 - Capital de Giro Próprio		Interpretação	
Ativo Circulante	8.321.599,86		
At. Realizável a Longo Prazo	2.203.201,64		10.524.801,50
(-) Passivo Circulante	562.616,39		
(-) Passivo não circulante	462.410,20		1.025.026,59
(=) Capital de Giro Próprio			<u>9.499.774,91</u>
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Interpretação	
Passivo Circulante	562.616,39		
(+) Passivo não circulante	462.410,20		
	<u>1.025.026,59</u>	=	0,10
Ativo Total	10.636.302,14		
Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,10 de terceiros.			
12 - Solvencia Geral		Interpretação	
At. circulante + At. não circul.	<u>10.636.302,14</u>	=	10,38
Passivo circul + Passivo não circul.	1.025.026,59		
A empresa tem R\$ 10,38 para cada R\$ 1,00 de dívida.			



 000303

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Análise Econômica

Fl. 185

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	1.025.026,59	0,11 A empresa tem R\$ 0,11 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimônio Líquido	9.611.275,55	
14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 7.758.983,47 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	8.321.599,86	
- Passivo Circulante	562.616,39	
= Cap. Circ. Líquido	7.758.983,47	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 000324

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

IBAITI-PR, 31 de dezembro de 2023.

À

CARLOS HENRIQUE DIAS
PR-065579/O-8
RUA PARANA, 473 ANDAR 1 SALA 02
IBAITI-PR - CEP: 84900-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF: 055.174.029-92

SÓCIO ADMINISTRADOR

0000395

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 191 (cento e noventa e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 191 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Endereço: **R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **19.850.311/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600106865 em 24/02/2014.

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2023

Data de Término: 31 de Dezembro de 2023

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



000396

Handwritten initials in blue ink: "RS" and "P".

000397

Handwritten signature

Handwritten symbol

~~Handwritten scribble~~

000398

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:50 SOB N° 20242563341.
PROTOCOLO: 242563341 DE 10/04/2024. NIRE: 41209974650.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps
000399

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Item	Fórmula	Valores	Resultado
LG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL , sendo superior a 1,0	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	10.524.801,50/ 1.025.026,59	10,27
LC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE , sendo superior a 1,0	Ativo Circulante / Passivo Circulante	8.321.599,86/ 562.616,39	14,79
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO , sendo inferior a 1,0	(Passivo Circulante + Passivo não circulante) / Ativo Total	1.025.026,59/ 10.636.302,14	0,10
SG – SOLVENCIA GERAL , sendo superior a 1,0	(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	10.636.302,14/ 1.025.026,59	10,38

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2024.

CRISTIANO PARRA

VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Dados: 2024.04.11 15:54:38 -03'00'

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CPF: 055.174.029-92

REPRESENTANTE LEGAL

CARLOS HENRIQUE

DIAS:06745347946

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
DIAS:06745347946
Dados: 2024.04.11 15:54:25 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DIAS

CPF: 067.453.479-46

CRC: PR-065579/O-8

CONTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 01 de Abril de 2024, 15:58:40

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ibaiti, 02/04/2024
[Handwritten signature]
Raynara Giovana Simões de Souza
Escrevente

[Handwritten initials]
0000401

EM BRANCO

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto

A Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, inscrição estadual nº 90923609-60, através de seu representante legal Sr. Cristiano Parra Vieira, portador do CPF: 055.274.029-92 e do RG: 9.046.826-0 SESP/PR, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Chamamento Público nº 003/2024**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela de definição do objeto e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço de mail para atendimento aos esclarecimentos necessários e informações pertinentes ao presente chamamento e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua ver. Humberto Moacir Schenna, nº 444, bairro: centro, na cidade de Ibaiti – Paraná CEP: 84.900-000

Email: nortesulsaude@hotmail.co

Conta bancária: BANCO: 133 CRESOL - AGÊNCIA: 1587-3 - C/C: 12.533-4

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 14 de maio de 2024.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 444
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti-PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador

RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR
CPF – 055.174.029-92



000402

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003 /2024

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ibaiti, 14 de Maio de 2024.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 444
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti-PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR



  000403

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO IV, DO ARTIGO 14º DA LEI
Nº 14.133/21
À Comissão de Licitação**

Referente: Edital de Chamamento Público Nº003/2024

1) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, sediada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, centro – Ibaiti-Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133/21, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto-PR.

Ibaiti, 14 de maio de 2024.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 444
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti-PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR
CPF: 055.174.029-92

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
Junior Siqueira dos Santos	49179	11/04/2022	Clinico Geral
Luara Aparecida Teixeira Gonçalves	49190	13/04/2022	Clinico Geral
Gustavo Segobia da Silva	49131	05/04/2022	Clinico Geral

Ibaiti, 14 de maio de 2024



LUCIANA BURANELO TORAL PARRA
Cargo: Responsável Técnico
RG: 7.566.643-8 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 444
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti-PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Cargo: Administrador
RG: 9.046.826-0 SESP/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÃO PRESENCIAL

DAS PARTES

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-2, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO – JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Médico, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49179, portador da CI-RG nº 8.300.760-5 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 042.471.769-78, residente e domiciliado à Rua Arthur Sampaio, 58 – Bairro Gralha Azul, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná – CEP 84900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, compreendendo plantão presencial (12h), nos Municípios de Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Figueira e Ibaiti, Estado do Paraná, de acordo com a demanda.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE fará o pagamento mensal em nome do CONTRATADO, mediante apresentação de Registro Ponto do CONTRATADO, em conformidade com os valores de plantões de 12 horas pactuados entre as partes, variando entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.200,00, de acordo com a celebração de contrato de cada município.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a **vigorar a partir de 1º de abril de 2022**, podendo o mesmo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

Certifico que o Selo
Autenticidade do ato foi arxivado
na última folha do documento.
TABELIONATO DE NOTARIAS

1

000406

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato tem natureza civil, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

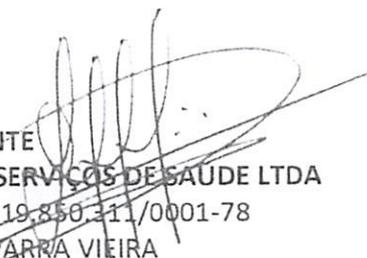
Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de aditivos formais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 1º de abril de 2022.



CONTRATANTE
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador



CONTRATADO
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
Médica – CRM/PR nº 49179

Testemunhas:



Nome: Clemilson da Silva
CPF nº 688.419.579-72



Nome: Soraia Rodrigues de Melo
CPF nº 722.818.479-34

AUTENTICADO NO VERSO



000407



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ibaiti, 13.10.24

Taynara Giovana Simões de Souza
Escrivente

Rua Ver. José de Moura Bueno, 267
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

AUTENTICADO NO VERSO

508000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ATENDIMENTO PRESENCIAL PSF

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-0, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADA – LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES, brasileira, Médica, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49190, portadora da CI-RG nº 10.451.161-9 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 065.764.639-36, residente e domiciliada a Av. Brasil, 465 - Centro - CEP 86400-820, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS compreendendo atendimento consultas médicas Programa Saúde da Família – PSF, para o Hospital São Francisco, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

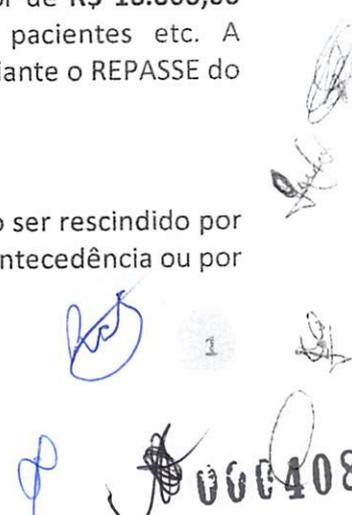
A CONTRATADA deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pelas consultas, exames, cirurgias, transporte de pacientes etc. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mensal em nome do CONTRATADA, mediante o REPASSE do município.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por



1

000408

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato tem natureza civil, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de aditivos formais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 18 de abril de 2022.



CONTRATANTE
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador



CONTRATADA
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES
Médica - CRM/PR nº 49190

Testemunhas:



Nome: Pedro Martins Carneiro
CPF nº 611.100.009-87



Nome: Cleilson da Silva
CPF nº 688.419.579-72

AUTENTICADO NO VERSO

2



000409



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ibaity, 14 / 03 / 24



Taynara Giovana Simões de Souza
Escrevente

AUTENTICADO NO VERSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÃO PRESENCIAL

DAS PARTES

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-2, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO – GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA, brasileiro, Médico, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49131, portador da CI-RG nº 848174/RO e do CPF sob nº 006.103.002-37, residente e domiciliado Rua Tiradentes, 787 - CEP 86430-000, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), para o Hospital São Francisco, no Município de Congonhinhas, Estado Do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os Serviços Médicos que serão prestados pelo CONTRATADO, dentro das dependências Hospital São Francisco, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, e deverão atender as seguintes condições, bem como, as respectivas estimativas mensais de atendimentos/valores:

Plantões médicos – 24h

Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) líquido

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

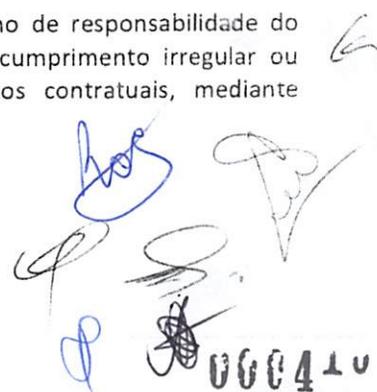
Uma vez distribuída a carga de trabalho a médica prestadora dos serviços, essa se responsabiliza, igualmente, pela execução da parte que couber a cada um, bem como por eventuais substituições dos ausentes, se ocorrer tal necessidade, sem que tais substituições gerem para a CONTRATANTE, qualquer pagamento extra ao CONTRATADO, além daqueles previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE fará o pagamento mensal em nome do CONTRATADO, mediante apresentação de Registro Ponto do CONTRATADO.

Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas neste contrato, como de responsabilidade do CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá nas hipóteses em que se verificar cumprimento irregular ou descumprimento das obrigações contratuais, reter parcelas de pagamentos contratuais, mediante

1
Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento
TABELIONATO DE NOTAS IBAITI



Handwritten signatures and stamps, including a large blue signature and a stamp with the number 000410.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

notificação escrita ao CONTRATADO, ficando certo ainda que a CONTRATANTE poderá aplicar, ainda, as penalidades contratuais e legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais assumidas, constituem responsabilidades das partes:

DA CONTRATANTE:

- a) Prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços ora contratados;
- b) Garantir o acesso a informações que se fizerem necessárias para que os serviços possam transcorrer normalmente, sem interrupções;
- c) Dar rápido andamento às providências a seu cargo;
- d) Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto deste Contrato, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços executados e aprovados no prazo fixado, conforme Cláusula Quarta deste contrato.

DO CONTRATADO:

- a) Realizar a execução e gerenciamento das atividades sob sua responsabilidade dentro das mais modernas técnicas aplicáveis ao desenvolvimento dos serviços;
- b) Manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Respeitar e verificar no decorrer da execução dos serviços, todas as condições técnicas e operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento dos serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATANTE ou a quem esta indicar quanto a informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução;
- e) Permitir à CONTRATANTE o acesso por si ou por quem esta indicar, a todos os dados relativos à prestação dos serviços, mormente quanto esta for instada a tanto por alguma autoridade administrativa, judicial ou policial, diligenciando-se em prontamente atender às solicitações feitas;
- f) Agir de forma diligente e oportuna para atender à CONTRATANTE, observando as melhores práticas de execução dos serviços, normas e técnicas aplicáveis;
- g) Admitir o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE ou por agentes designados pela mesma, não omitindo dados ou informações aos mesmos;
- h) Responsabilizar-se integralmente por multas e penalidades impostas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, relativamente às atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, em função deste contrato;
- i) Cumprir diligentemente os prazos, termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- j) Coordenar as atividades relacionadas aos serviços prestados;
- k) Responsabilizar-se por todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de dolo, imprudência, imperícia ou negligência.
- l) Colaborar com o aperfeiçoamento do atendimento dispensado aos pacientes, ajudando a formular as estratégias para uma melhor assistência.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

m) O CONTRATADO, fica responsável por todo e qualquer eventual dano causado à pacientes, durante os atendimentos realizados em cumprimento do presente contrato, desde que sejam apurados os fatos e restar comprovada sua responsabilidade, ou seja, erro médico comprovado, exclusivo dos integrantes do CONTRATADO, respondendo integralmente por eventuais indenizações e/ou despesas processuais e honorários advocatícios que a CONTRATANTE vier a ser condenada em processo judicial originado em danos sofridos por pacientes vítimas de erro médico causado pelos sócios, representantes ou prepostos do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Pela falta de execução total ou parcial, ou pela má qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO serão aplicadas as seguintes sanções, na ordem abaixo:

- a) Primeira ocorrência: Advertência por escrito e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 03 últimos meses de seu faturamento independentemente de eventuais perdas e danos;
- b) Segunda ocorrência: Perderá a concessão do presente Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, de imediato, mediante simples notificação à outra parte.

O contrato poderá, ainda, ser rescindido por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Neste caso o contrato se resolve, não havendo indenização ou ônus de qualquer natureza, de uma parte em relação à outra.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO VÍNCULO

O presente contrato tem natureza civil, não criando vínculo empregatício entre o CONTRATADO e CONTRATANTE, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou de outra natureza, mantendo a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações de ordem social e/ou legal, obrigando-se ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, na hipótese de reclamação sobre qualquer pretendido vínculo dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de Aditivos formais.

As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa anuência de uma parte em relação à outra.

Qualquer tolerância na execução deste termo será entendida como mera liberalidade, em nada alterando as cláusulas nem criando direitos ou obrigações além das aqui pactuadas.

O presente instrumento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária.

3
Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento
TABELIONATO DE NOTAS IBAITI



0004-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

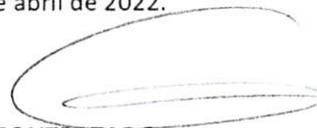
E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 8 de abril de 2022.



CONTRATANTE

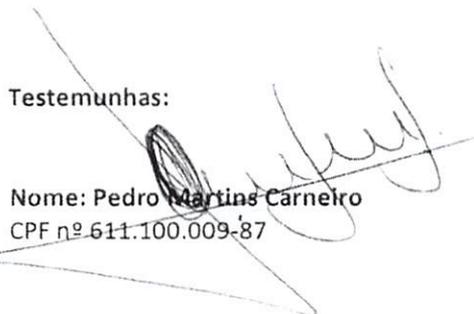
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador



CONTRATADO

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA
Médico
CRM/PR nº 49131

Testemunhas:



Nome: Pedro Martins Carneiro
CPF nº 611.100.009-87



Nome: Soraia Melo
CPF nº 722.818.479-34

AUTENTICADO NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ibaiti, 20 / 02 / 21

Taynara Giovana Simões de Souza
Escrevente

Rua Ver. José de Moura Bueno, 267
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **49179** desde **23/06/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/08/2024.

Chave de validação **a3a5e6fc4131fc7cef04b593fd4f0f9ff37ce194**

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Raf
[assinatura]
0004-4



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49179** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [b0afee385b52bbdf3c4a16e06b1478c6a792e4fd](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature and initials in blue ink.

0004+5



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49190** desde **25/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/06/2024.

Chave de validação **b82ffaeb788ac3a26556444df660a4e23ae67545**

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul.
 Assinatura manuscrita em azul.
0004-6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49190** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [2d4fd43b59d3d3e25f79b93ebae61fbdc99b52b9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinatura]
[Assinatura]
0004-7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49131** desde **09/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2024.

Chave de validação [145da05b527b830cfad58c0a962ee94ed5a27e3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul.
 Assinatura manuscrita em azul.
0004+8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **[a9ba4e3a57f5d2bfc257ffb23a87f0f94ed71ae2](#)**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures in blue ink.

0004+9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 8868	CNPJ 19.850.311/0001-78	Inscrição 16/05/2016	Validade 16/05/2025
Razão Social NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Nome Fantasia PARANÁ SAÚDE		
Endereço RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA - CENTRO, 432	Município / UF IBAITI / PR	CEP 84900-000	
Responsável 30536 - LUCIANA BURANELO TORAL PARRA	Classificação CLÍNICA GERAL		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **84be98ac91113b868d4d0063e04a76539b5814e2**

Emitida eletronicamente via internet em **26/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
000460



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, foi inscrita em 16/05/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8868**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUCIANA BURANELO TORAL PARRA, inscrito sob o nº. 30536 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/07/2024.

Chave de validação [c6f925d39cd16bfd541bccdfb0c449b7f329729f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/04/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul.
 Assinatura manuscrita em azul.
000441



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL PARRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30536**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, CRM nº. 8868, **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, Ibaiti/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 16/05/2025.

Chave de validação [d3bffa12efdc8c3b046e54d08956b4f3999b1496](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
000442



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8868**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/05/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/05/2024.

Chave de validação [5b8704cf91f506e647ca50d48e3f37c9e9cefc19](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/04/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000423

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS COM DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALORES

À Comissão de Licitações do Município de Planalto - PR Referente Edital de Chamamento Público 001/2021

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ: 19.850.311/0001-78
ENDEREÇO: RUA VER. HUMBERTO OACIR SCHENNA, 444	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/PR: IBAITI-PARANÁ CEP: 84.900-000	TELEFONE: (43) 3546-1236
EPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO PARRA VIEIRA	CPF: 055.174.029-92
RG: 9.046.826-0 SESP/PR	E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS.	HR	5.000	R\$ 125,00	R\$ 625.000,00
TOTAL			5.000	R\$ 125,00	R\$ 625.000,00

Valor Unitário do Item 1 R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Chamamento Público 003/2024

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de início da execução: Imediato após recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Ibaiti, 14 de maio de 2024.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 444
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti-PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº 9.046.826-0 SESP/PR

FONE – 43-3546-1236
IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

000444



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0007-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 077/2024 de 25/01/2024, declaro que recebi de NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 003/2024.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 23 de maio de 2024.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Patricia

Patricia Raquel Both

DATA E HORA: 23/05/2024 às 07:50 (Sete horas e cinquenta minutos).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000425

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTOCHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

DECLARAÇÃO DISPENSA VISTORIA

A NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF 709.031.409-00 e RG 5.002.228-5, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Poder.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

26.714.417/0001-00
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR


NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C14-2B2D-037E-0D2C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C14-2B2D-037E-0D2C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C14-2B2D-037E-0D2C



Hash do Documento

E4465E3375AD4AA606570F5AC13430784670D1DB7C57E9810E0F09AABCE7E547

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em

22/05/2024 09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.714.417/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
NOME EMPRESARIAL NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR DUILIO CALDERARI	NÚMERO 973	COMPLEMENTO LOTE 16-B QUADRA30
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@NEOMEDSAUDE.COM.BR	
TELEFONE (41) 9979-6274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 10:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinatura]

[Assinatura]
000428

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.714.417/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2016
NOME EMPRESARIAL NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR DUILIO CALDERARI	NÚMERO 973	COMPLEMENTO LOTE 16-B QUADRA30	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@NEOMEDSAUDE.COM.BR		TELEFONE (41) 9979-6274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 10:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000429



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 101337

Nome Fantasia:

Razão Social: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 26.714.417/0001-00

Inscrição Municipal: 101337

Atividade Principal: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Não exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço), 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço), 8621-6/01 - UTI móvel (Não exerce no endereço)

Município: Campina Grande do Sul

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 973, LOTE 16-B QUADRA30, JARDIM PAULISTA

CEP: 83430000

Local e data: Campina Grande do Sul, quinta, 10 de agosto de 2023

Validade: sexta, 31 de maio de 2024

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Observação

•
- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO/DE CONTATO.

Código de Autenticidade: **23OF1NTRVK**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

  
000431



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6970 / 2024

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.714.417/0001-00**

Cadastro Municipal: **101337**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **R. PROF. DUÍLIO CALDERARI, Nº 973**

Bairro: **JARDIM PAULISTA** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <<http://www.pmcgs.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **6970/2024**

Código de Autenticidade: **357C0CA86DA42D05CEE1BB95932115E6**

Emitida em: **16/05/2024** Válida até: **15/06/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

lx20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033055169-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.714.417/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/02/1976, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade profissional N° 78276 OAB/PR, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, N° 300, APT 142, Andar 14, Alto da Glória, Curitiba – Paraná, CEP 80.030-230;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, nascida em 06/04/1989, solteira, Médica, CRM 03.228, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.947.675-5-SSP/PR, CPF. N° 058.572.339-76, CRM N° 35228; residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N° 784, APT 301, Juvevê, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

GUILHERME PINA DO CARMO, brasileiro, nascido em 10/03/1993, médico CRM 44.776/PR, solteiro, portador da Carteira Profissional 44.776 CRM/PR, CPF 099.706.346-74, RG MG-12005849 / PCE-MG domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n°30, APT 05, Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85.408-000;

ROBERTO RIVELINO PRADO brasileiro, nascido em 03/05/1970, solteiro, médico, CRM 18.319/PR, portador da carteira de identidade civil N° RG 195639170 SESP/PR, CPF 847.724.929-68, domiciliado na Rua Alfredo Penteado, n°149, Centro, Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000;

WESLEI CORDEIRO DE NOVAIS, brasileiro, nascido em 29/12/1987, médico, CRM 41.742/PR, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação N°05331650801 DETRAN/AM, expedida em 14/10/2016 com validade até 13/04/2021, CPF 002.166.502-83, domiciliado na Rua Flamboyant, 2262, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85.807-460;

Sócios componentes da sociedade empresária denominada **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, N° 75, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR – CEP 83.430-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 26.714.417/0001-00, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE Sob N° 41208502151, e

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

última alteração arquivada em 07/09/2022 sob N° 20224914588, deliberam, de comum acordo modificar seu contrato social mediante as cláusulas que seguem:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sua matriz situada a Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, n° 75, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, altera e passa a ter seu endereço sito a Rua Professor Duilio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios **GUILHERME PINA DO CARMO, ROBERTO RIVELINO PRADO E WESLEI CORDEIRO DE NOVAIS** acima já qualificados, cada um possuidor de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, acima qualificado. Os sócios ora retirantes dão plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar desta sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em recorrência das alterações retro citadas, o sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, já possuidor de 3.497.400 (três milhões, quatrocentas e noventa se sete mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 3.497.400,00 (três milhões, quatrocentas e noventa se sete mil e quatrocentos) reais, que, somadas as quotas ora adquiridas dos sócios retirantes acima, passa a possuir 3.498.000 (três milhões, quatrocentas e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 3.498.000 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil) reais.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Em virtude as alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL
CNPJ: 26.714.417/0001-00
NIRE N° 41208502151

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/02/1976, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade profissional N° 78276 OAB/PR, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, N° 300, APT 142, Andar 14, Alto da Glória, Curitiba – Paraná, CEP 80.030-230;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, nascida em 06/04/1989, solteira, Médica, CRM 03.228, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.947.675-5-SSP/PR, CPF. N° 058.572.339-76, CRM N° 35228; residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N° 784, APT 301, Juvevê, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

Sócios componentes da sociedade empresária denominada **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Professor Duilio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 26.714.417/0001-00, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE Sob N° 41208502151, e última alteração arquivada em 07/09/2022 sob N° 20224914588, deliberam, em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

  
000436

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA. SEDE E FORO: Rua Professor Duilio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 14 de dezembro de 2016. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE: "Clínica médica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de apoio a gestão da saúde; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividade odontológica; Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área da saúde; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; Atividades de condicionamento físico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de centros de assistência psicossocial; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; Atividades de fisioterapia; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros"

§
200437

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
 CNPJ N° 26.714.417/0001-00
 NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito:

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial, ao qual se destaca o capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para fins meramente fiscais, a qual exerce atividades idênticas a matriz, com os seguintes dados:

A) CNPJ 26.714.417/0002-90, registrada sob NIRE 42902007887 constituída em 18/12/2019 e situada a Rua 3300, n° 360, Edifício Westside, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-272.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído por sócios, quotas, valores e percentuais, consoante quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA	3.498.000	R\$ 3.498.000,00	99,94%
LETÍCIA LOMONACO LOPES	2.000	R\$ 2.000,00	0,06%
TOTAL	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA** autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a reponsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que devera coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONCESSÃO DE GARANTIAS: Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endosso ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: "PRÓ-LABORE" – Os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas em conta de resultado e cujos níveis, fixado em comum acordo, anualmente, pelo consenso unanime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência de aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fara na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DIREITO DE PREFERÊNCIA – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienados neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do socio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do CCB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O resultado poderá também, a critério dos sócios, ser distribuído desproporcionalmente, desde que em conformidade com um acordo de quotistas, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo, sendo-lhes facultado não obedecer aos percentuais das participações societárias, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 1.007 e 1.065 do CCB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O lucro líquido obtido poderá ser distribuído entre os sócios, ou ser utilizado para constituir reservas ou aumentá-las. Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser compensado com lucros posteriores. Os sócios participarão dos resultados (lucros ou prejuízos) na forma, momento e proporção estabelecidos em acordo de quotistas, podendo inclusive tal distribuição ser realizada na forma desproporcional ao capital social, consoante o artigo 1.007 CCB, podendo ainda ser distribuídos lucros antecipadamente ao fim do exercício social, desde que tais lucros tenham sido apurados por Demonstrativo do Resultado do Exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição for capaz de afetar o equilíbrio financeiro da sociedade.

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. Deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do Capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social;
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de concordata ou falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão um quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
- a) A aprovação das contas da administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e empregados;
 - e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas e obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou socio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, que serão lavradas no Livro de Atas da Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO QUARTO: Deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucros e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, consentimento prévio.

V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção das quotas que cada um possuir;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer socio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, esses serão pagos aos sócios retirantes ou aos herdeiros do socio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ano. Os herdeiros do socio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unanime em contrato de sócios supérstites;

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de socio pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de socio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-los na sociedade, desde que comuniquem a sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o art. 1.030 da lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos no art. 1.085 do Código Civil. Os haveres do sócio excluído serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta clausula, considera-se justa causa para exclusão dos sócios: **I** – Abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; **II** – violação de cláusula contratual; **III** - concorrência desleal; **IV** – uso indevido da denominação social; **V** – não integralização da própria participação no capital social; **VI** – a declaração de incapacidade; **VII** – geração de grave desinteligência entre os sócios; **VIII** – prática de outros atos de inegável gravidade; **IX** - Condenação por

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

VI – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade manterá um departamento técnico de profissionais habilitados, para o desempenho das funções a que se refere o objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reponsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina será assinada por LETÍCIA LOMONACO LOPES, já qualificada anteriormente.

VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

“Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade declara sob as penas da Lei Complementar n° 123, de 2006, e se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ N° 26.714.417/0001-00
NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VII – LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas as “sociedades limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o foro de Campina Grande do Sul – PR, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados fizeram lavrar este instrumento, que assinam em via única.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

LETÍCIA LOMONACO LOPES

GUILHERME PINA DO CARMO

ROBERTO RIVELINO PRADO

WESLLEI CORDEIRO DE NOVAES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00216650283	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS
05857233976	LETICIA LOMONACO LOPES
09970634674	GUILHERME PINA DO CARMO
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
84772492968	ROBERTO RIVELINO PRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 07:33 SOB N° 20234679808.
PROTOCOLO: 234679808 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310811311. CNPJ DA SEDE: 26714417000100.
NIRE: 41208502151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887702026

1887702026

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48855494080
PR916295988

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME		
GLÁUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF	50022285 SESP PR	
CPF	709.031.409-00	
DATA NASCIMENTO	06/02/1976	
FILIAÇÃO		
PAULO MAIA DE OLIVEIRA		
MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		B
Nº REGISTRO	VÁLIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05514186459	29/06/2024	09/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

01/07/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and markings]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:57 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **9A65.9B5B.FB3A.CFD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000451
Página 26 de 76



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033140709-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.714.417/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000452

Página 27 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 6971 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**, CPF/CNPJ nº **26.714.417/0001-00**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **6971/2024**

Código de Autenticidade: **C331483CCB5DD00AC605DCE5A1D841F7**

Emitida em: **16/05/2024** Válida até: **15/06/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.714.417/0001-00
Razão Social: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI 75 / JARDIM PAULISTA /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602150972548519

Informação obtida em 16/05/2024 10:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000454



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.714.417/0001-00
Certidão nº: 22149871/2024
Expedição: 02/04/2024, às 16:09:56
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.714.417/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO: 26.714.417/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/05/2024, às 10:14:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZC8T9C84QY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

000456

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208502151	CNPJ 26.714.417/0001-00
NOME EMPRESARIAL NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA:70903140900	9132480415747404517	18/11/2022 a 18/11/2023	Sim
Contador	05170815980	MARIANA DA SILVA E SA:05170815980	6342313705355848513	02/05/2023 a 02/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05170815980	MARIANA DA SILVA E SA:05170815980	6342313705355848513	02/05/2023 a 02/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.
61.66.37.AC.12.61.22.38-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 15:21:09

74.CC.C4.E4.06.5F.4F.29
AB.D3.90.E1.41.22.A6.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




000457

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 26.714.417/0001-00
Número de Ordem do Livro:	6	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
NIRE	41208502151
CNPJ	26.714.417/0001-00
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3767
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 33 de 76

000458

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.714.417/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.887.473,62	R\$ 3.615.638,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.887.473,62	R\$ 3.615.638,00
DISPONÍVEL		R\$ 3.353.467,83	R\$ 3.165.078,09
CAIXA		R\$ 469,41	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 469,41	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9,09	R\$ 1,00
BRDESCO		R\$ 9,09	R\$ 1,00
BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.352.989,33	R\$ 3.165.077,09
BRDESCO - APLICAÇÃO		R\$ 3.252.989,33	R\$ 3.065.077,09
BRDESCO - CONTA GARANTIDA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VALORES A RECEBER		R\$ 439.509,84	R\$ 441.794,13
CLIENTES		R\$ 439.509,84	R\$ 441.794,13
CONTRATOS A RECEBER		R\$ 439.509,84	R\$ 441.794,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 94.495,95	R\$ 8.765,78
CRÉDITO DE TERCEIROS		R\$ 91.077,53	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 80.493,69	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO - PLANTOES		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES IMPOSTOS NAO RETIDOS		R\$ 1.583,84	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.418,42	R\$ 8.765,78
IRRF a Recuperar		R\$ 3.418,42	R\$ 8.765,78
PASSIVO		R\$ 3.887.473,62	R\$ 3.615.638,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 53.319,08	R\$ 58.086,58
FORNECEDORES		R\$ 1.962,49	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.962,49	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.962,49	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 51.356,59	R\$ 35.032,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 50.618,59	R\$ 29.550,02
PIS A RECOLHER		R\$ 4.654,01	R\$ 2.175,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 23.914,99	R\$ 12.476,04
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.597,88	R\$ 2.597,88
CSLL A RECOLHER		R\$ 19.451,71	R\$ 12.300,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 738,00	R\$ 5.482,76
IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 180,00	R\$ 1.337,25
CSRF A RECOLHER		R\$ 558,00	R\$ 4.145,51
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 23.053,80
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.053,80
PARCELAMENTOS DIVERSOS - 1124		R\$ 0,00	R\$ 23.053,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.834.154,54	R\$ 3.557.551,42
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 334.154,54	R\$ 57.551,42
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 334.154,54	R\$ 57.551,42
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 334.154,54	R\$ 1.694.747,76
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (1.637.196,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 34 de 76

000045

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.714.417/0001-00
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.300.363,30	RS 1.798.375,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.300.363,30	RS 1.798.375,90
(-) DEDUÇÕES		R\$ (304.956,31)	RS\$ (126.941,53)
(-) ISS		R\$ (147.993,07)	RS (61.300,82)
(-) PIS		R\$ (27.952,35)	RS (11.689,44)
(-) COFINS		R\$ (129.010,89)	RS (53.951,27)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.995.406,99	RS 1.671.434,37
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (216.711,33)	RS\$ (194.040,00)
(-) MEDICOS PJ		R\$ (216.711,33)	RS\$ (194.040,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.778.695,66	RS 1.477.394,37
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (601,39)	RS (0,00)
ESTADUAIS		R\$ (601,39)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.028,85)	RS (9.504,86)
SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (34.048,00)	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		RS (6.750,11)	RS (6.596,76)
SEGUROS		RS (1.932,93)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (997,81)	RS (701,54)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	RS (2.206,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (34.231,70)	RS (66.479,28)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		RS (2.301,92)	RS (1.738,57)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (31.929,78)	RS (64.740,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 76.525,34	RS 185,95
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 76.525,34	RS 185,95
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		RS 3.776.359,06	RS 1.401.596,18
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		RS (108.613,06)	RS (41.002,96)
(-) IRPJ S/ FATURAMENTO		R\$ (62.221,64)	RS (21.580,50)
(-) CSLL S/ FATURAMENTO		R\$ (46.391,42)	RS (19.422,46)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.667.746,00	RS 1.360.593,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 35 de 76

Handwritten signature and stamp with the number 000460.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 26.714.417/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	3.500.000,00	334.154,54	0,00	3.834.154,54
Dividendos			(-)1.637.196,34	(-)1.637.196,34
Lucro líquido do Período		1.360.593,22		1.360.593,22
Saldo Final em 31.12.2022	3.500.000,00	1.694.747,76	(-)1.637.196,34	3.557.551,42
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 36 de 76

8
 000461

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em reais)

	Nota	2021	2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido		3.667.746	1.360.593
(Aumento)/Diminuição nas contas dos grupos do ativo:			
Clientes		(10.871)	(2.284)
Créditos Tributários		(3.418)	(5.347)
Outros Débitos		120.196	91.078
Aumento/(Diminuição) nas contas dos grupos do passivo:			
Fornecedores		1.778	(1.962)
Obrigações Tributárias		10.558	6.730
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		3.785.988	1.448.807
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		3.785.988	1.448.807
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Aumento de Capital		3.300.000	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(3.949.922)	(1.637.196)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento		(649.922)	(1.637.196)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa		3.136.066	(188.390)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período		217.402	3.353.468
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		3.353.468	3.165.078

MARIANA DA SILVA E SA
C.R.CRC/PR: 050648/O-2
CONTADOR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 709.031.419-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.82.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldedeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldedeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em reais)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.500.000	334.155	3.834.155	3.834.155	3.834.155
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Período	-	1.360.593	1.360.593	1.360.593	1.360.593
Dividendos	-	(1.637.196)	(1.637.196)	(1.637.196)	(1.637.196)
Transações de Capital com os Sócios	-	(276.603)	(276.603)	(276.603)	(276.603)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.500.000	57.551	3.557.551	3.557.551	3.557.551

MARIANA DA SILVA E SA
C.R.CRC/PR: 050648/O-2
CONTADOR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 709.031.419-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em reais)

	2021	2022
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	616.331	334.155
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	616.331	334.155
(+) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	3.667.746	1.360.593
Lucro líquido do exercício	3.667.746	1.360.593
(-) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(3.949.922)	(1.637.196)
Dividendos	(3.949.922)	(1.637.196)
SALDO DE LUCRO ACUMULADO NO FINAL DO PERÍODO	334.155	57.551

MARIANA DA SILVA E SA
C.R.CRC/PR: 050648/O-2
CONTADOR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 709.031.419-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, sociedade empresária, cadastrada no CNPJ sob o número 26.714.417/0001-00, constituída em 14/12/2016, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade de Atividades de Clínica médica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de apoio a gestão da saúde; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividade odontológica; Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área da saúde; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; Atividades de condicionamento físico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de centros de assistência psicossocial; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; Atividades de fisioterapia. Com sede em em Campina Grande do Sul, estado do Paraná, Brasil, na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, CEP 83.430-000.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação da contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

000466

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período na atendendo ao regime de competência.

5 – TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS –FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

000467

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

7 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

8 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9 – ATIVOS CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

000468

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

CAIXA E BANCOS: Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa em sua maioria são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Caixa	469,41	0,00
Banco Bradesco	9,09	1,00
Banco Bradesco – Aplicação	3.252.989,33	3.065.077,09
Bradesco – Título de Capitalização	100,000,00	100,000,00
Total	3.353.467,83	3.165.078,09

VALORES A RECEBER: Saldo representado pelos contratos a receber em 31/12/2022 avaliados pelo montante original do contrato de prestação de serviços e emissão da devida nota fiscal. O Saldo a receber em 31/12/2022 é de R\$ 441.794,13.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER: Representado por créditos referente a pagamento antecipado de serviços tomados, são eles:

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Adiantamento a fornecedores	80.493,69	0,00
Adiantamento Plantões	9.000,00	0,00
Fornecedores – a reembolsar	1.583,84	0,00
IRRF a Recuperar	3.418,42	8.765,78
Total	94.495,95	8.765,78

10 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

FORNECEDORES: As contas a pagar de fornecedores estão representadas ao custo histórico de valor, sem o registro de atualizações de juros de mora. Em 31/12/2022 a empresa não tem nenhum pagamento em aberto, a não ser referente a notas emitidas em 2022 com vencimentos posteriores a 31/12/2022.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Saldo referente a tributos a recolher, apurados no período de dezembro para PIS e COFINS, e período de outubro a dezembro para apuração trimestral de IRPJ e CSLL, compostos da seguinte maneira:

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
PIS a recolher	4.654,01	2.175,58
COFINS a recolher	23.914,99	12.476,04
IRPJ a recolher	2.597,88	2.597,08
CSLL a recolher	19.451,71	12.300,52
IR retido na fonte a recolher	180,00	1.337,25
CSRF a recolher	558,00	4.145,51
TOTAL	51.356,59	35.032,78

11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) está dividido e representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País.

12 – CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes à data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos doze meses.

Campina Grande do Sul, 31/12/2022.

MARIANA DA SILVA E SA
C.R.CRC/PR: 050648/O-2
CONTADOR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 709.031.419-00

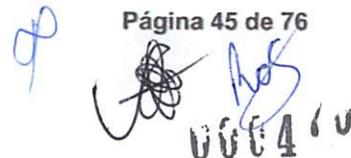
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Handwritten signature and stamp of Mariana Da Silva E Sa and Glauber Haleston Araujo De Oliveira.

EMPRESA: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.47.53.86.B2.95.57.78.ED.DE.D2.33.61.66.37.AC.12.61.22.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E0C0-D438-A7F2-2421.

0004'1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E0C0-D438-A7F2-2421> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0C0-D438-A7F2-2421



Hash do Documento

3045774C59F68D4246DBBA2BEF2E0922ECF9D352014D983E4B0DEA341E6ED6DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2023 é(são) :

- Mariana da Silva e Sá (Contadora) - 051.708.159-80 em 15/06/2023 16:09 UTC-03:00
Nome no certificado: Mariana Da Silva E Sa
Tipo: Certificado Digital
- Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em 15/06/2023 15:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Empresa: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

INDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2022

LIQUIDEZ IMEDIATA

FÓRMULA: Disponibilidade / Passivo Circulante.

CÁLCULO: 3.165.078,09 / 58.086,58

RESULTADO: 54,49

LIQUIDEZ CORRENTE

FÓRMULA: Ativo Circulante / Passivo Circulante.

CÁLCULO: 3.615.638,00 / 58.086,58

RESULTADO: 62,25

LIQUIDEZ SECA

FÓRMULA: Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante.

CÁLCULO: 3.615.638,00 / 58.086,58

RESULTADO: 62,25

LIQUIDEZ GERAL

FÓRMULA: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

CÁLCULO: 3.615.638,00 / 58.086,58

RESULTADO: 62,25

SOLVÊNCIA GERAL

FÓRMULA: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

CÁLCULO: 3.615.638,00 / 58.086,58

RESULTADO: 62,25

ENDIVIDAMENTO GERAL

FÓRMULA: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.

CÁLCULO: 58.086,58 / 3.615.638,00

RESULTADO: 0,02

MARIANA DA SILVA E SA

C.R.CRC/PR: 050648/O-2

CONTADOR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF: 709.031.419-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A7-51C1-245C-5C1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Da Silva E Sa e Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A7-51C1-245C-5C1D.

0004'3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/71A7-51C1-245C-5C1D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71A7-51C1-245C-5C1D



Hash do Documento

454E9A6037C13A210983D7C56FB0A10E6D00795F7C7406C76F29109C99038C61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2023 é(são) :

- Mariana da Silva e Sá (Contadora) - 051.708.159-80 em 15/06/2023 16:10 UTC-03:00
Nome no certificado: Mariana Da Silva E Sa
Tipo: Certificado Digital
- Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em 15/06/2023 15:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA

CNPJ.26.714.417/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)



Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.30
15:15:56 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BC065DA6 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2024

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça




0004'6

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Professor Duilio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF 709.031.409-00 e RG 5.002.228-5, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 003/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela de definição do objeto e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço de e-mail para atendimento aos esclarecimentos necessários e informações pertinentes ao presente chamamento e a conta bancária para futuros pagamentos:

DADOS DA EMPRESA

- RAZÃO SOCIAL: NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA
- CNPJ: 26.714.417/0001 00
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta
- ENDEREÇO: Rua Professor Duilio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000

CONTATOS

- TELEFONE: (41) 3073-0372
- E-MAIL: licitacao@neomedsaude.com.br

DADOS BANCÁRIOS

- BANCO: Bradesco
- AGÊNCIA: 2936

- CONTA: 15576-4

REPRESENTANTE LEGAL

- NOME: Glauber Haleston Araujo de Oliveira
- CARGO: Sócio Administrador
- RG: 5.002.228-5 SESP/PR
- CPF: 709.031.409-00
- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Campos Sales, nº 300, Apto 142, Andar 14 - Alto Da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-230

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

26.714.417/0001-00
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR


NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF. Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5527-68B1-DC91-077A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5527-68B1-DC91-077A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5527-68B1-DC91-077A



Hash do Documento

33AD7F6124B956A8F96563759235F0256B047C9C23B013A4DD753B88E3E2CEF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

- Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em 22/05/2024 09:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTOCHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

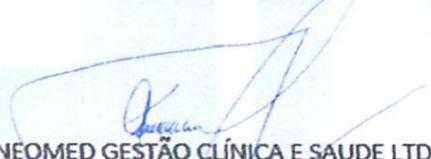
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Professor Duilio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF 709.031.409-00 e RG 5.002.228-5, DECLARA, para fins de licitação, que:

- I. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- II. Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- III. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

26.714.417/0001-00**NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA****RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**

**NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL**

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesinaturas.com.br:443> e utilize o código 3AC3-C7FA-8302-978C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AC3-C7FA-8302-978C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AC3-C7FA-8302-978C



Hash do Documento

5AD5F65ED0CBF4B0C1D706179BD269EF399A37E64A21E8117E638467B84B8779

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em

22/05/2024 09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTOCHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO IV, DO ARTIGO 14° DA LEI N° 14.133/21

A NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF 709.031.409-00 e RG 5.002.228-5, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14° da Lei nº 14.133/21, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto-PR.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

26.714.417/0001-00
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR


NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E70-2713-830E-DF9D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E70-2713-830E-DF9D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E70-2713-830E-DF9D



Hash do Documento

275ACF6955309D9F26CC3519322660BF2150A40E1604B376344ADE4256C4CE62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em

22/05/2024 09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTOCHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

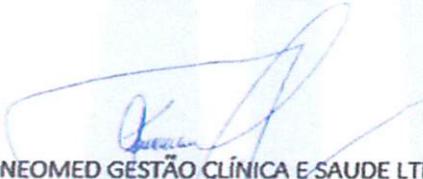
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO IV, DO ARTIGO 14° DA LEI N° 14.133/21

A NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, Lote 16-B QD 30 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF 709.031.409-00 e RG 5.002.228-5, vem por meio deste, realizar a indicação dos profissionais médicos para execução dos serviços solicitados:

NOME	REGISTRO Nº	DATA DO REGISTRO	TÍTULO PROFISSIONAL	VÍNCULO
Leticia Lomonaco Lopes	35228	08/12/2015	Clínico Geral	Contrato social
Cleber Christovam Bearare	36414	05/07/2016	Clínico Geral	Contrato de prestação de serviços
Vanderson Miguel da Costa	36202	30/05/2016	Clínico Geral	Contrato de prestação de serviços

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2024.

26.714.417/0001-00
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR


NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 206A-6344-C65B-919A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/206A-6344-C65B-919A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 206A-6344-C65B-919A



Hash do Documento

FDFDF36017A8883620ED281F2C215E136CA58BA9C40AE3B797FE38A910B7D041

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em
22/05/2024 09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature

Handwritten signature

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo" de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2015, confere o título de

Médica

a *Letícia Lomonaco Lopes*

RG nº 8.947.675-5-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 06 de abril de 1989, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2015.

Ana Cristina de Oliveira Lima
Vice-Reitora - RG 9.392.859-5-SP

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.102-SP

Diplomado

Página 61 de 76

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em sexta-feira, 18 de agosto de 2023 14:20:00 GMT-03:00, CNS: 06.208.91 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

06486

Curso : Medicina
 Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993
 D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
 Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

Leticia Lomonaco Lopes
 concluiu o Curso de Medicina
 e colou grau em 25/11/2015.



DESMATERIALIZAÇÃO
 Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
 Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
 Selo: SFTN1.7Gbbp.4mjXC-Rroet.F402q
 Data 18/08/2023 14:13:58
 Total: R\$ 7,60, Emol.: R\$ 4,92 Imp.: R\$ 2,68
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE



UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 42.131
 Livro R-033, Fl. 352
 Processo nº 2088/2015 nos termos
 da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º
 Pres. Prudente, 031 dezembro / 2015

Jose Eduardo Creste
 José Eduardo Creste
 Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Flair Marques Vaccaro Rosa
 Flair Marques Vaccaro Rosa
 Chefe do Setor de Registro de Diploma - RG 6.494.969-7-SP

Curso: Medicina-Bacharelado
 Renovação de Reconhecimento
 Port.Seres/Mec. n.º 348 D.O.U.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETICIA LOMONACO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35228** desde **08/12/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/07/2024.

Chave de validação [f2bb95fa2e639d6bab8bb2344889ea6efba6d466](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/04/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo"
de Presidente Prudente
Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 07 de novembro de 2001, confere o título de

Médico

a Cleber Christobam Bearare

RG nº 24.267.955--9-SP nacionalidade: Brasileira

nascido a 12 de novembro de 1974, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2001.

Reitor
Paulo Cesar de Oliveira Lima
REITOR - RG 10.288.404-SP

Pró-Reitor Acadêmico
Paulo Cesar de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

Diplamado

000489

Forma 2
[Illegible text and stamp]

127583

Valor Unitario	End. Unidade	RS 5,54	Franquia	RS 1,38	
Fundop	RS 0,28	ISS	RS 0,22	Selo	RS 0,00
Total Geral (Total x Valor Unitario): RS 14,94					
SELO FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1 RQZDS RJSLVJQZLa F4QZq					
Valide este selo em selo.finanze.com.br					

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Desmaterialização
Documento físico digitalizado. Dou fe.
Certifico que o selo foi arquivado na última folha.
ROSANE PEREIRA
Escrevente
Valor Unitario: End. Unidade: RS 5,54 - Franquia: RS 1,38
Fundop: RS 0,28 - ISS: RS 0,22 - Selo: RS 0,00
Total Geral (Total x Valor Unitario): RS 14,94
SELO FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1 RQZDS RJSLVJQZLa F4QZq
Valide este selo em selo.finanze.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em quinta-feira, 16 de maio de 2024 13:57:28 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRIITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and number: 000490



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CLEBER CHRISTOVAM BEARARE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36414** desde **05/07/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/08/2024.

Chave de validação [cc3decd9fac665668ecb52d5c5195a6c45e0c1c1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul e o número 0664-1.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, N.º 75, Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul, Paraná - CEP: 83430-000, devidamente registrada na junta comercial sob o n.º 20217412335, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. Glauber Haleston Araújo de Oliveira, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.002.228-5-SSP-PR e do CPF n.º 709.031.409-00, cidade de Curitiba, estado do Paraná e de outro lado o Dr. CLERBER CRISTOVAN BEARARE, Brasileiro, medico, portador da Cédula de Identidade 24.267.955-SSP/SP, expedida em 30/10/2022 e do CPF sob o n.º 136.980.848-80, residente e domiciliado na Rua Bororós, n.º 467, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, resolvem celebrar o contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionadas entre as partes e obrigando-se a cumpri-las, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissionais médicos para prestar serviços no Estado do Paraná, na qualidade de associado, livremente convencionadas entre as partes, obrigando-se a cumpri-las e fazer com que sejam cumpridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de duração do contrato é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento. A prorrogação do presente instrumento s dará automaticamente a cada 12 meses, caso haja manifestação de uma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à contratante, a contratada receberá pelos serviços médicos de especialidade em psiquiatria valor variável conforme a cidade a ser alocado, com valor variando de R\$ 180,00 (cento e oitenta) à R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais por hora.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATO

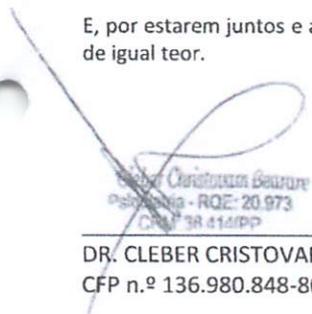
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

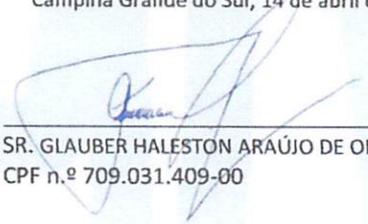
Fica acordado entre as partes que o foro de Curitiba-PR é o escolhido para eventuais disputas judiciais entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e acordados, celebram o presente instrumento na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.


Cleber Cristovan Bearare
Psiquiatria - RQE: 20.973
CRM 38.414/PP

DR. CLERBER CRISTOVAN BEARARE
CPF n.º 136.980.848-80


SR. GLAUBER HALESTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF n.º 709.031.409-00

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, 75 Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, Paraná - CEP: 83430-000
Telefone: (41) 3073-0372 – licitacao1@neomedsaude.com.br

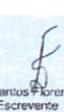
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126832507221205248101>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126832507221205248101-1
Data: 25/07/2022 17:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24659-RFQQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente

TJPB



Página 67 de 76

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 17:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

492

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2022 15:28:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

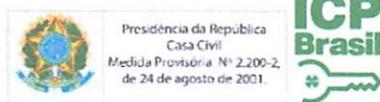
¹Código de Autenticação Digital: 126832507221205248101-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a3dee725325a284dd6b45c447c61e6f5e99589cee58e0747c17027382a16581621bf86e39d4c7ca641b66d9bcae8e66ee77f23899e911ace641794f89c19e1c

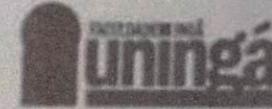


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
000493



Faculdade Angá
Maringá - Paraná



O Diretor da Faculdade Angá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de maio de 2016, do Curso de
Graduação em Medicina e a colação de grau em 25 de maio de 2016, confere o título de
Médico a

Vanderson Miguel da Costa,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 19 de janeiro de 1983, RG 7.539.265-6 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 30 de maio de 2016.

Rosane Pereira
Diretor Geral

Vanderson M. da Costa
Diplomado

[Assinatura]
Diretor de Ensino

9

00649#

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido pela Portaria MEC nº 565 de
30/09/2014, publicada no D O U. nº 189 de
01/10/2014.

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

Ney Stival
Diretor de Ensino

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRO-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO em
16/05/2016 Livro RDC-53
Fol. 04 Processo 2016/1613
de acordo com o disposto no artigo 41, § 1º da
Lei nº 8.204, de 20/12/1995
Maringá, 16 de maio de 2016.

[Assinatura]
Vilma Regina Jacó
Chefe de Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1.338 - GEFUNEM, de 20/11/2008

Documento fiscal digitalizado Doc nº:
Certifica que o selo foi afixado na última folha.

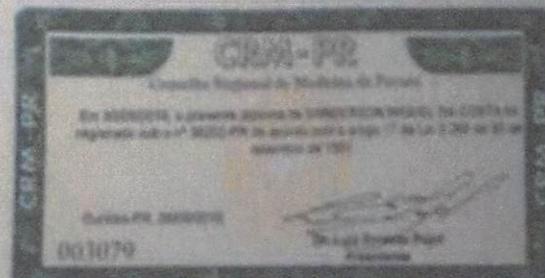
ADRIANO MICHEL DA LUZ

Escrevente, conforme Portaria nº 402/2017 da CGJ/PR
Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Furelus R\$ 1,38
Fundop R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,22 - Selo R\$ 0,00

Out de Autenticações: 2
Total Geral (Out x Valor Unitário): R\$ 14,94

SELO FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1 X0008 R000V-J01L6 F402a

Valide este selo em selo.funarpen.com.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VANDERSON MIGUEL DA COSTA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36202** desde **30/05/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/08/2024.

Chave de validação [a3cf7cd842efee486b4fdd192a79f8606191121c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **15/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

90

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em azul, uma à esquerda e uma à direita, sobrepostas ao texto da página.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, situada na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-00,0 representada pelo Sr. Glauber Haleston Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.002.228-5 SSP/PR e CPF nº 709.031.409-00 e outro lado Vanderson Miguel da Costa, brasileiro, casado, RG nº 7539265-6, CPF nº 042.960.489-02, Rua São Francisco, 338 - Marilândia do Sul - PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 100,00 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do **CONTRATADO**.

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o **CONTRATADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as **PARTES**.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as **PARTES**, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegemos foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

VANDERSON MIGUEL DA COSTA
Data: 25/10/2023 17:38:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanderson Miguel da Costa

26.714.417/0001-00

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30
JARDIM PAULISTA - CEP 83 430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF/Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.228-5 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/05/2024 14:08:03 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 22.2 CONTRATO PRESTAÃ±ÃfO DE SERVIÃ±OS VANDERSON MIGUEL
(autenticar).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

cf1da07abe10c101ce200a3c7decdd872a8a80e32e4f32ac10497d1a4a24ff60

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=VANDERSON MIGUEL DA COSTA

Informações da assinatura

Assinante: CN=VANDERSON MIGUEL DA COSTA

CPF: ***.960.489-**

P

000498

Página 73 de 76

[Handwritten signatures]

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/10/2023 20:38:36 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=VANDERSON MIGUEL DA COSTA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 21/06/2023 20:22:32 GMT

Aprovado até: 20/06/2024 20:22:32 GMT

Expirado (LCR): false

000499

Página 74 de 76

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

000500

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

000501

Página 76 de 76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 077/2024 de 25/01/2024, declaro que recebi de ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 003/2024.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 23 de maio de 2024.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Jacqueline Santos do Nascimento

Jacqueline Santos do Nascimento

DATA E HORA: 23/05/2024 às 10:00 (Dez horas).

000502

(Handwritten initials and signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.306.377/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACESSOMED	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO SALA 701 ANDAR 07 COND URBAN OFFICE E HOTELBLOCO URBAN OFFICE CURITIB
---------------------------------	----------------	--

CEP 80.030-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@EXACTAPRIME.COM.BR	TELEFONE (41) 3247-2065
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2024 às 17:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000503



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.306.377/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
NOME EMPRESARIAL ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO SALA 701 ANDAR 07 COND URBAN OFFICE E HOTELBLOCO URBAN OFFICE CURITIB
CEP 80.030-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@EXACTAPRIME.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3247-2065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **17:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000504



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 01 1.088.522-6

CNPJ/CPF
50.306.377/0001-41

ENDEREÇO
AV. JOÃO GUALBERTO

NÚMERO
1342

UNIDADE
701

ANDAR
07

COMPLEMENTO
COND URBAN OFFICE E HOTEL BLOCO URBAN OFFICE CURITIB

BAIRRO
ALTO DA GLÓRIA

CEP
80030-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
13/04/2023

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.708.900

DATA EMISSÃO
10/10/2023

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Q.87.1.1-5/03.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

Q.87.2.0-4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.87.3.0-1/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Q.87.2.0-4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Q.87.1.2-3/00.00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Q.86.4.0-2/99.00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

001.708.900

- Q.87.1.1-5/04.00 CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
- N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- Q.86.4.0-2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
- N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- Q.86.9.0-9/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- Q.86.4.0-2/08.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
- Q.86.3.0-5/06.00 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
- Q.86.2.1-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
- P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
17/05/2024 - 16:00:15

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

 000506





QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/2001, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 105, Seminário, CEP 80310- 580, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 124689368/SESP-PR, e inscrito no CPF: 082.500.099-83.

Único sócio da Sociedade Limitada denominada **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, CEP 80030-000, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, e última alteração contratual registrada sob nº. 20236160222 em 26/09/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL**, boliviano, solteiro, Médico, CRM nº 49446, portador da RNM(registro Nacional Migratório) nº F096248-J, e inscrito no CPF nº 242.589.788-76, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 423, Centro, Ibituva-PR, CEP 84430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia: **CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE**, brasileira, solteira, Médica, nascida em 29/05/1990, inscrita no CPF nº 024.990.201-05 e CRM Nº 47446, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribas 532, Apt 602, Centro, Ponta Grossa- PR, CEP: 81010-260.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **EVER OSVALDO LECKIE GALEANO**, paraguaio, solteiro, nascido em 16/01/1983, Médico, portador da CFM nº 244314-SP, inscrito no CPF nº 067.240.051-08, residente e domiciliado na AV. Raimundo Pereria de Magalhães, 1720, Jardim Iris Sao Paulo – SP, CEP 05145-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia: **DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/03/1982, Médica, inscrita no CRM 52711-PR e CPF 725.875.472-53, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, 554, ED Michelangelo ORFAS, Ponta Grossa, CEP: 84015-440.

CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1993, Médico, incrito no CRM 52168-PR, inscrito no CPF 014.490.642-21, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII, 440, Cond Res Spazio Campodoro, Bl 21, AP, 302, Sabiá, Araucaria – PR, CEP: 83.708-023.

CLÁUSULA SEXTA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **EFRAIN DE LIMA AMORIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1985, Médico, inscrito no CRM 53655-PR, e inscrito no CPF nº 791.558.392-15, residente e domiciliado na Rua Aleixo Wzorek, 103, Estação, Araucaria-PR, CEP 83708-070.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **GIOVANNI SILVERIO COSER**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1969, Médico, inscrito no CRM 10561-ES, inscrito no CPF nº 008.464.997-62, residente e domiciliado na Rua Fenizia Tozani de Oliveira, 40,

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29310-740.

CLÁUSULA OITAVA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia: **MARIA LIVIEN KUBASKI**, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CRM 53025-PR, inscrita no CPF nº 046.802.299-69, residente e domiciliada na Rua José Bhurer Junior, 155, Centro, Imbituva-PR, CEP: 84430-000.

CLÁUSULA NONA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **PITER PENNA PORTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/01/1993, Médico, inscrito no CRM nº 49315-PR e CPF nº 042.919.041-77, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2224, Ap. 2302, Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP: 80730-001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio: **VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON**, brasileiro, Peruano, solteiro, Médico, nascido em 15/03/1983, inscrito no CRM nº 48908-PR e CPF 800.277.449-30, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, 3265, JD Guairaituba, Paranagua-PR, CEP: 83209-265.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, acima qualificado, transfere as 40.000 (quarenta mil) quotas a integralizar que possui, pelo valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aos sócios ingressantes: **OMAR MIGUEL VILLENA, CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE, EVER OSVALDO LECKIE GALEANO, DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR, EFRAIN DE LIMA AMORIN, GIOVANNI SILVERIO COSER, MARIA LIVIEN KUBASKI, PITER PENNA PORTO, VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON**, sendo 4.000,00(quatro mil) quotas a cada sócio ingressante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), já integralizado em moeda nacional e R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) a integralizar, ficando assim neste ato dividido entre os sócios:

Nome	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS	R\$ 50.000,00	R\$ 310.000,00	360.000	90.00
OMAR MIGUEL VILLENA		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
EVER OSVALDO LECKIE GALEANO		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
EFRAIN DE LIMA AMORIN		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
GIOVANNI SILVERIO COSER		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
MARIA LIVIEN KUBASKI		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
PITER PENNA PORTO		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

006508

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/2001, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 105, Seminário, CEP 80310- 580, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 124689368/SESP-PR, e inscrito no CPF: 082.500.099-83;

OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL, boliviano, solteiro, Médico, CRM nº 49446, portador da RNM(registro Nacional Migratório) nº F096248-J, e inscrito no CPF nº 242.589.788-76, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 423, Centro, Imbituva-PR, CEP 84430-000.

CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE, brasileira, solteira, Médica, nascida em 29/05/1990, inscrita no CPF nº 024.990.201-05 e CRM Nº 47446, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribas 532, Apt 602, Centro, Ponta Grossa- PR, CEP: 81010-260.

EVER OSVALDO LECKIE GALEANO, paraguaio, solteiro, nascido em 16/01/1983, Médico, portador da CFM nº 244314-SP, inscrito no CPF nº 067.240.051-08, residente e domiciliado na AV. Raimundo Pereria de Magalhães, 1720, Jardim Iris Sao Paulo – SP, CEP 05145-000.

DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/03/1982, Médica, inscrita no CRM 52711-PR e CPF 725.875.472-53, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, 554, ED Michelangelo ORFAS, Ponta Grossa, CEP: 84015-440.

EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1993, Médico, incrito no CRM 52168-PR, inscrito no CPF 014.490.642-21, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII, 440, Cond Res Spazio Campodoro, Bl 21, AP, 302, Sabiá, Araucaria – PR, CEP: 83.708-023.

EFRAIN DE LIMA AMORIN, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1985, Médico, inscrito no CRM 53655-PR, e inscrito no CPF nº 791.558.392-15, residente e domiciliado na Rua Aleixo Wzorek, 103, Estação, Araucaria-PR, CEP 83708-070.

GIOVANNI SILVERIO COSER, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

15/04/1969, Médico, inscrito no CRM 10561-ES, inscrito no CPF nº 008.464.997-62, residente e domiciliado na Rua Fenizia Tozani de Oliveira, 40, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29310-740.

MARIA LIVIEN KUBASKI, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CRM 53025-PR, inscrita no CPF nº 046.802.299-69, residente e domiciliada na Rua José Bhurer Junior, 155, Centro, Ibituva-PR, CEP: 84430-000.

PITER PENNA PORTO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/01/1993, Médico, inscrito no CRM nº 49315-PR e CPF nº 042.919.041-77, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2224, Ap. 2302, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80730-001.

VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON, brasileiro, Peruano, solteiro, Médico, nascido em 15/03/1983, inscrito no CRM nº 48908-PR e CPF 800.277.449-30, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, 3265, JD Guairaituba, Paranagua-PR, CEP: 83209-265.

Sócios da Sociedade Limitada denominada **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, CEP 80030-000, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, e última alteração contratual registrada sob nº. 20236160222 em 26/09/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com nome empresarial de **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.
2. A sociedade terá sua sede em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Gloria, CEP 80030-000, que será seu foro e domicílio.
3. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da sua sócia única.
4. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de abril de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

A sociedade terá por objeto social as atividades de: (CNAE 86.60-7-00) - Atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 85.99-6-04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 78.20-5-00) - Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 70.20-4-00) - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria



000510

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

técnica específica (CNAE 82.11-3-00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 74.90-1-99) - Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 86.50-0-99) - Atividades de profissionais da área de saúde (CNAE 87.30- 1-99) - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares (CNAE 87.20-4-99) - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares (CNAE 78.30-2-00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 86.30-5-03) - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5-99) - Atividades de atenção ambulatorial (CNAE 86.30-5-06) - Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 86.30-5-01) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 86.30- 5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 87.11-5-03) - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (CNAE 87.11-5-04) - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 87.12-3-00) - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (CNAE 86.90-9-99) - Atividades de atenção à saúde humana (CNAE 86.30-5-04) - Atividade odontológica (CNAE 86.40-2- 99) - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 86.40-2-08) - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos (CNAE 86.10-1-01) - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.40-2-02) - Laboratórios clínicos (CNAE 86.10-1-02) - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.50-0- 04) - Atividades de fisioterapia (CNAE 86.50-0-05) - Atividades de terapia ocupacional (CNAE 86.50-0-03) - Atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 86.50-0-06) - Atividades de fonoaudiologia (CNAE 86.21-6-02) - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (CNAE 86.50-0-01) - Atividades de enfermagem (CNAE 86.22-4-00) - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), já integralizado em moeda nacional e R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) a integralizar, ficando assim neste ato dividido entre os sócios:

Nome	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS	R\$ 50.000,00	R\$ 310.000,00	360.000	90.00
OMAR MIGUEL VILLENA		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
EVER OSVALDO LECKIE GALEANO		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA		R\$ 4.000,00	4.000	1.00

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
EFRAIN DE LIMA AMORIN		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
GIOVANNI SILVERIO COSER		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
MARIA LIVIEN KUBASKI		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
PITER PENNA PORTO		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON		R\$ 4.000,00	4.000	1.00
TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

1. A integralização do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pelo sócio JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, OMAR MIGUEL VILLENA, CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE, EVER OSVALDO LECKIE GALEANO, DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR , EFRAIN DE LIMA AMORIN, GIOVANNI SILVERIO COSER, MARIA LIVIEN KUBASKI, PITER PENNA PORTO, VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON já qualificado, é mediante o pagamento em moeda corrente e legal do país a ser pago em parcelas ou de uma só vez em um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de registro desse ato.

1. A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, mas respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pelo sócio administrador **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, já qualificado.

2. O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
 - a. Art. 1.016 do CC: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
 - b. Art. 158 da Lei nº 6.404/76: O administrador não é pessoalmente responsável

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:

- I – dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo;
- II – com violação da lei ou do estatuto”.

3. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
4. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação do sócio único. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
5. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.
6. O administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.
7. É defeso do Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.
8. A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da sócia única, conforme Art. 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DELIBERACOES SOCIAIS





000513

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

1. Quaisquer alterações do presente Contrato Social, bem como a transformação da Sociedade em Companhia, ou Sociedade por Ações, e a dissolução amigável ou judicial, dependem da aprovação dos sócios, por maioria simples.
2. A reunião dos quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia.
3. Em livro próprio de atas de administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências de deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.
4. O(s) sócio(s) dissidente(s) de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Sétima.
5. As deliberações serão tomadas de acordo com o art. 1076 do Código Civil:
 - a) A aprovação das contas da administração;
 - b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de outro(s) sócio(s);
 - c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
 - d) O modo e o valor da remuneração do administrador;
 - e) Participação nos lucros do administrador e dos empregados;
 - f) A modificação do contrato social;
 - g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - h) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
 - i) A nomeação ou destituição de liquidantes e ou julgamento de suas contas;
 - j) Pedido de concordata ou falência;

 - k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
 - l) Investimento em outras empresas, coligado ou contratado;

 - m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
 - n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

CLÁUSULA QUINTA - RETIRADA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

1. Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos outros, a




0000514

qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

2. A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.
3. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.
4. Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio empresário que for declarado falido, remisso ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento.
5. As deliberações sociais, referentes à alteração do contrato social, nomeação ou destituição de administradores, bem como a exclusão de sócios, incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução da sociedade, serão tomadas por votos de quotistas que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, como também levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
2. Os resultados apurados serão atribuídos a sócia única, podendo os lucros, a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pela sócia única, ou amortizados com lucros dos exercícios seguintes nos termos legais.
3. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente a sócia única, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.



1. A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.
2. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por eles pleiteadoem substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos outros sócios, que deliberarão, sem a inclusão, na formação do "quórum" das quotas do sócio pré-morto.
3. Caso a maioria do capital escolhe em pagar os haveres aos herdeiros do socio pré-morto, os pagamentos obedecerão às mesmas condições estabelecidas nos casos de venda de quotas, pactuadas na Cláusula Sétima deste instrumento.
4. Caso os Sócios recebam uma propostas para alienar, direta ou indiretamente, a totalidade de suas Quotas a terceiros, e apenas os Sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social acordem em aderir à oferta, tais Sócios poderão realizar a venda forçada ("Venda Forçada") de todas as Quotas detidas à época pelos demais Sócios, mediante notificação informando que o não exercício do direito de preferência, com a compra da totalidade das Quotas de titularidade dos Sócios interessados, nas mesmas condições constantes nos termos da oferta, obrigará os Sócios dissidentes a venderem a totalidade das Quotas de sua titularidade para tal terceiro, nos termos da oferta ("Notificação da Venda Forçada").

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando-se também, o comando legal do art. 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

Parágrafo Único: No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% ao ano e de correção monetária, se não



vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela. A sociedade, por deliberação dos sócios supérstites, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (S/A) (Lei nº6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1053 da Lei nº 10.406/2002 desde que compatível com o regime contratual da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo Primeiro - A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Art. 49-A. da Lei nº 13.874, de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Curitiba 13 de Outubro de 2023

JOÃO GUILHERME GALI MARTINS

OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL

CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

EVER OSVALDO LECKIE GALEANO

000517

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA



EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR



EFRAIN DE LIMA AMORIN

10-1-V-5 CO
GIOVANNI SILVERIO COSER



MARIA LIVIEN KUBASKI



PITER PENNA PORTO



VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON



000518

5ª ALT CONT - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ACESSOMED.pdf

Documento número 06c88f71-2b6f-4275-9bc6-ea4054dfd957



Assinaturas


JOÃO GUILHERME GALI MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 104.28.63.98 / Geolocalização: -25.451663, -49.305864

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 30, 2023, 16:14:47

E-mail: joaoguilhermegalimartins1@gmail.com

Telefone: + 5541997551483

ZapSign Token: bd13a1ed-****-****-****-6a2bf099c2e0

Assinatura de JOÃO GUILHERME GALI MARTINS


OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.37.31.28 / Geolocalização: -25.886276, -50.827819

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-S911B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/22.0 Chrome/111.0.5563.116 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 17, 2023, 19:26:33

E-mail: omar29miguel@gmail.com

Telefone: + 5541996938208

ZapSign Token: 809c1a63-****-****-****-c88ed7386f67

Assinatura de OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL



CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.173.197.194 / Geolocalização: -25.103361, -50.199316

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Outubro 18, 2023, 17:14:23

E-mail: carlaguirr@gmail.com

Telefone: + 5542988859292

ZapSign Token: 1d71d80c-****-****-****-fc96c3170b8c

Assinatura de CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE



Sarah Raphaelle Bezerra Nunes

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.43.222 / Geolocalização: -25.697839, -51.653951

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 19, 2023, 16:30:47

E-mail: eolg1601@gmail.com

Telefone: + 5511959489533

ZapSign Token: ef8c2e66-****-****-****-8800226dc5d3

Assinatura de Sarah Raphaelle Bezerra Nunes



Denise Rocha

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.220.178.249

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-A125M)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 17, 2023, 16:12:14

E-mail: denisecabralcrocha@gmail.com

Telefone: + 69969981212955

ZapSign Token: 7d522782-****-****-****-b9371038b2a8

Assinatura de Denise Rocha



EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 168.232.217.116 / Geolocalização: -25.679332, -49.540143

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 19, 2023, 09:39:37

E-mail: edsonccjrxin@gmail.com

Telefone: + 5594992714720

ZapSign Token: 6513f3a3-****-****-****-5c323bb8582d

Assinatura de EDSON CARNIEL CAVALCANTE J...

✓ **EFRAIN DE LIMA AMORIN**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.26.134.122 / Geolocalização: -4.396600, -59.590072

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_3 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

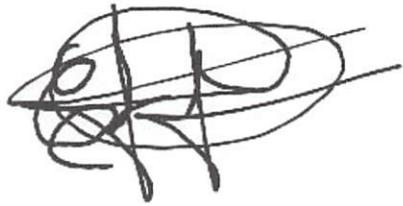
Version/17.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Outubro 23, 2023, 20:23:32

E-mail: efrainamori@gmail.com

Telefone: + 5592984082300

ZapSign Token: ddb383f1-****-****-****-fd79a587f0b9



Assinatura de EFRAIN DE LIMA AMORIN

✓ **GIOVANNI SILVERIO COSER**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.102.143.71 / Geolocalização: -20.788215, -41.392431

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 27, 2023, 14:24:56

E-mail: medgio@hotmail.com

Telefone: + 5528999068980

ZapSign Token: 94aed5cb-****-****-****-75053f9a7cf9



Assinatura de GIOVANNI SILVERIO COSER

✓ **MARIA LIVIEN KUBASKI**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.244.62.206

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_0_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Outubro 19, 2023, 21:53:58

E-mail: marialivien@hotmail.com

Telefone: + 5542999571082

ZapSign Token: 52bfbd98-****-****-****-94d2bdd91ea5



Assinatura de MARIA LIVIEN KUBASKI

✓ **PITER PENNA PORTO**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.177.192.23 / Geolocalização: -25.423423, -49.296392

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Novembro 30, 2023, 15:36:54

E-mail: petermed60@gmail.com

Telefone: + 5541996578329

ZapSign Token: abbc0cd8-****-****-****-b7e6d8ed8133



Assinatura de PITER PENNA PORTO

00521



VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.245.68.167 / Geolocalização: -25.875601, -50.381941

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-A217M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/19.0 Chrome/102.0.5005.125 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 17, 2023, 15:34:08

E-mail: vras_60@hotmail.com

Telefone: + 5597984077703

ZapSign Token: a2703a55-****-****-****-54fba610f167



Assinatura de VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON



Hash do documento original (SHA256):

4380d0c5a347e83a0955adbbea654c78a3f8bf09e114ea6a0b6309495266d916

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=06c88f71-2b6f-4275-9bc6-ea4054dfd957>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 06c88f71-2b6f-4275-9bc6-ea4054dfd957, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



Handwritten signature in blue ink.

00522



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME RIBEIRO FELIX, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077278/O, inscrito no CPF nº 07146013901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07146013901	077278/O	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:09:54 do dia 17/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2024.

Código de controle da certidão: **47FE.E3D1.FC6A.C147**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


000524



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032762255-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.306.377/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




000525
23 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.200.359

CNPJ: 50.306.377/0001-41

Nome: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:45 do dia 05/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 2C3F13994B1B4F6C1BCBB8CCCCB71A4A33

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]
000526
[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.306.377/0001-41
Razão Social: GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CJ 1407 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051605496066901474

Informação obtida em 22/05/2024 17:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


000527




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Certidão nº: 23411366/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:55:38
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.306.377/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	
CIRCULANTE	280.735,00
DISPONÍVEL	281.653,00
BENS NUMERÁRIOS	281.653,00
CAIXA	281.653,00
OUTROS CRÉDITOS	(918,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR	(918,00)
IRRF a Recuperar	(918,00)
TOTAL DO ATIVO	280.735,00



27 de 61
 000529

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	8.425,12
FORNECEDORES	1.120,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.120,00
S3 FINANCE CONSULTORIA LTDA	1.120,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.305,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.305,12
COFINS a Recolher	3.780,00
CSLL a Recolher	1.905,12
IRPJ a Recolher	1.198,80
PIS a Recolher	421,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.309,88
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
Bali Partners	400.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(350.000,00)
(-) Capital a Integralizar	(350.000,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	222.309,88
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(547,00)
(-) Prejuízos Acumulados	(547,00)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	222.856,88
Lucros do Exercício	222.856,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	280.735,00

JOAO GUILHERME GALI MARTINS
Administrador
CPF: 082.500.099-83

EXACTA PRIME CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1-PR-012734/O-0 - Sociedade
CNPJ: 51.273.179/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	49.750,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.750,00
DISPONÍVEL	49.750,00	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
BENS NUMERÁRIOS	49.750,00	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
CAIXA	49.750,00	Bali Partners	400.000,00
		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(350.000,00)
		(-) Capital a Integralizar	(350.000,00)
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(250,00)
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(250,00)
		(-) Prejuízos do Exercício	(250,00)

JOAO GUILHERME GALI MARTINS
Administrador
CPF: 082.500.099-83

GILSON STRECHAR
CRC: 1-PR-036601/O-4 - Tecnico Contabil
CPF: 859.770.809-30

Período: 01/01/2024 a 30/04/2024
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	234.000,00
Prestação de Serviços a Prazo	234.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.223,12)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.223,12)
(-) PIS	(819,00)
(-) COFINS	(3.382,20)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(2.116,80)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(1.905,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	225.776,88
(=) LUCRO BRUTO	225.776,88
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.920,00)
ADMINISTRATIVAS	(2.920,00)
Serviços Profissionais	(2.920,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	222.856,88
RESULTADO ANTES DA CS E IR	222.856,88
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	222.856,88

JOAO GUILHERME GALI MARTINS
Administrador
CPF: 082.500.099-83

EXACTA PRIME CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1-PR-012734/O-0 - Sociedade
CNPJ: 51.273.179/0001-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

CNPJ.50.306.377/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (RS 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 744E9743 ***

000533

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto

A empresa, ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.306.377/0001-41, Isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por João Guilherme Gali Martins, portador (a) do CPF nº 082.500.099-83 e do RG nº 12.468.936-8, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 003/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela de definição do objeto e do contido na Minuta de Contrato vinculada a este Edital.

Informamos como segue, o endereço de mail para atendimento aos esclarecimentos necessários e informações pertinentes ao presente chamamento e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-000.

Email: gestao@accessomed.com

Conta bancária:

Banco: Unicred

Agência: 1802

Conta corrente: 11852-4.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Maio de 2024

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

AV. Joao Gualberto, 1342, sala 701
Alto da Gloria, CEP 80030-000

CURITIBA - PR



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/05/2024 21:07:09 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO_III_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

259532846df4271a7cb193a6b4feedba8d17fd07ddf110359988716174711ea1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

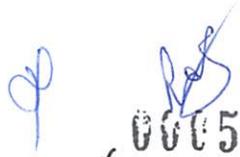
Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

CPF: ***.500.099-**


000535
33 de 61

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/05/2024 20:46:02 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Buscado: Offline

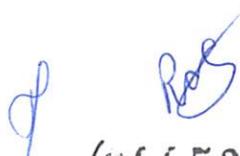
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/12/2023 14:39:27 GMT

Aprovado até: 14/12/2024 14:39:27 GMT

Expirado (LCR): false


000536
34 de 61

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

000537

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



000538

36 de 61

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003 /2024

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **50.306.377/0001-41**:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Curitiba, 17 de maio de 2024

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
AV. Joao Gualberto, 1342. sala 701
Alto da Gloria, CEP 80030-000
CURITIBA - PR



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/05/2024 21:07:39 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO_IV__assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e181a939e9c97491a7c8e4f5159c6197016e1401cf596886b6a3769a850bb4c2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

CPF: ***.500.099-**

000541

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/05/2024 20:46:02 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/12/2023 14:39:27 GMT

Aprovado até: 14/12/2024 14:39:27 GMT

Expirado (LCR): false



000542 39 de 61

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

[Handwritten signatures and stamps]
000543 40 de 61

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid




000544

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

RAZÃO SOCIAL: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 50.306.377/0001-41

ENDEREÇO: Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Glória

FONE: (41) 99771-3034

MUNICÍPIO: Curitiba

EST: PR

O representante legal da empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

curitiba, 17 de maio de 2024

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
RG/CPF: 12.468.936-8 / 082.500.099-83

50.306.377/0001-41
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
AV. Joao Gualberto, 1342. sala 701
Alto da Gloria, CEP 80030-000
CURITIBA - PR



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/05/2024 21:08:07 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO_V_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

7ff9ccee81769c319dc117d35694bef6f0660f288fb40886309024b2d3fc07c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

CPF: ***.500.099-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/05/2024 20:46:02 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Buscado: Offline

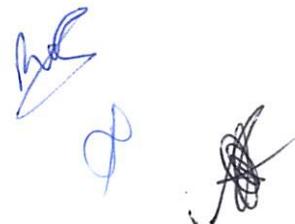
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/12/2023 14:39:27 GMT

Aprovado até: 14/12/2024 14:39:27 GMT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Handwritten signatures and marks:
A large blue scribble, possibly a signature, is located above the number 000548. To its right, there is another signature in blue ink. Below these, the number 000548 is printed in a bold, black font.

000548

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'P' and a signature that appears to be 'AAS'.

000549



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2420217540			
NIRE : 41211536061 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211536061	CNPJ 50.306.377/0001-41	Data de Ato Constitutivo 13/04/2023	Início de Atividade 05/04/2023		
Endereço Completo Avenida JOAO GUALBERTO, Nº 1342, SALA 701 ANDAR 07 COND URBAN OFFICE E HOTELBLOCO U, ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP 80030-000					
Objeto Social (CNAE 86.60-7-00) - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE (CNAE 85.99-6-04) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 78.20-5-00) - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA (CNAE 70.20-4-00) - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (CNAE 82.11-3-00) - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 74.90-1-99) - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS (CNAE 86.50-0-99) - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE (CNAE 87.30-1-99) - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES (CNAE 87.20-4-99) - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA E GRUPOS SIMILARES (CNAE 78.30-2-00) - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (CNAE 86.30-5-03) - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 86.30-5-99) - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL (CNAE 86.30-5-06) - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA (CNAE 86.30-5-01) - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (CNAE 86.30-5-02) - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 87.11-5-03) - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES (CNAE 87.11-5-04) - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS (CNAE 87.12-3-00) - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (CNAE 87.20-4-01) - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL (CNAE 86.90-9-99) - ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA (CNAE 86.30-5-04) - ATIVIDADE ODONTOLOGICA (CNAE 86.40-2-99) - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA (CNAE 86.40-2-08) - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E EXAMES ANALOGOS (CNAE 86.10-1-01) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS (CNAE 86.40-2-02) - LABORATORIOS CLINICOS (CNAE 86.10-1-02) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS (CNAE 86.50-0-04) - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0-05) - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL (CNAE 86.50-0-03) - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (CNAE 86.50-0-06) - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (CNAE 86.21-6-02) - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL (CNAE 86.50-0-01) - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (CNAE 86.22-4-00) - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	CPF/CNPJ 024.990.201-05	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GIOVANNI SILVERIO COSER	CPF/CNPJ 008.464.997-62	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO GUILHERME GALI MARTINS	CPF/CNPJ 082.500.099-83	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR	CPF/CNPJ 014.490.642-21	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA LIVIEN KUBASKI	CPF/CNPJ 046.802.299-69	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome OMAR MIGUEL VILLENA RENGEL	CPF/CNPJ 242.589.788-76	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA					Protocolo: PRC2420217540
NIRE : 41211536061					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
PITER PENNA PORTO	042.919.041-77	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EFRAIN DE LIMA AMORIM	791.558.392-15	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVER OSVALDO LECKIE GALEANO	067.240.051-08	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	725.875.472-53	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VICTOR ROLANDO AQUINO SIMON	800.277.449-30	R\$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO GUILHERME GALI MARTINS	082.500.099-83	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
11/12/2023	20237324997	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 16:33:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSUOCSAJ.



PRC2420217540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]
000551

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO IV, DO ARTIGO 14º DA LEI
Nº 14.133/21**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

A empresa ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.306.377/0001-41, sediada à Avenida João Gualberto, 1342, sala 701, andar 07, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-000, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133/21, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto-PR.

Curitiba, 17 de maio de 2024

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

50.306.377/0001-41
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
AV. Joao Gualberto, 1342. sala 701
Alto da Gloria, CEP 80030-000
CURITIBA - PR



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/05/2024 21:08:32 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO_VI__assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

8a4d67fce62246d8bab7ec5d947c28aeee6b42e54312bbab6468035f3e54b18

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

CPF: ***.500.099-**

000553

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/05/2024 20:46:02 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOAO GUILHERME GALI MARTINS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/12/2023 14:39:27 GMT

Aprovado até: 14/12/2024 14:39:27 GMT

Expirado (LCR): false




000554 51 de 61

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

000555

52 de 61

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

P
[Signature]
[Signature]
000556 53 de 61

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento particular, a empresa denominada AcessoMed Gestão e Serviços Ltda, adiante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.306.377/0001-41 com sede na Avenida João Gualberto nº 1342, na cidade de Curitiba - Paraná, representada neste ato pelo Sr João Guilherme Gali Martins, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 082.500.099-83 e da cédula de identidade nº. 124689368 Sesp e a Dr. irinalvo Barreto De Oliveira, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº.579.829.885-04, portador da cédula de identidade nº 0603124917, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) sob o nº.55446, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a disponibilização dos serviços médicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, para atuação como Clínico Geral em regime de Plantão, conforme demanda a ser estabelecida pela CONTRATANTE, no Município de Mandirituba – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Informar ao CONTRATADO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sobre os locais e quantidade de horas a serem cumpridas.
- b) Manter o cadastro do CONTRATADO atualizado com informações pessoais, responsabilizando-se pelo uso correto dessas informações.
- c) Remunerar o CONTRATADO conforme estabelecido neste contrato.

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Agir com zelo e respeito, utilizando sua capacidade profissional no exercício de suas funções.
- b) Manter sigilo sobre as informações da CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.
- c) Cumprir o presente contrato conforme as práticas médicas reconhecidas e a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$103,33 (Cento e três reais e trinta e três centavos.) líquidos por hora trabalhada, devidamente registrada em folha ponto e assinada. A jornada será cumprida nas Unidades de Saúde do Município de Mandirituba, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CIÊNCIA DO CONTRATADO:

O CONTRATADO declara ter recebido esclarecimentos e estar ciente das suas responsabilidades. Compromete-se a atuar com prudência, diligência e perícia em suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO:

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto a CONTRATANTE mantiver contrato com o Município de Mandirituba – Pr.

Em caso de rescisão, por parte de qualquer das partes, a intenção deverá ser comunicada por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Decorrido este prazo, o CONTRATADO será exonerado de suas responsabilidades, transferindo-se integralmente à CONTRATANTE.

A rescisão imediata poderá ocorrer mediante solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Mandirituba-Pr, em caso de identificação de problemas técnicos nos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 02 de Maio de 2024.

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

Irialvo Barreto De Oliveira

CPF nº.579.829.885-04



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento particular, a empresa denominada AcessoMed Gestão e Serviços Ltda, adiante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.306.377/0001-41 com sede na Avenida João Gualberto nº 1342, na cidade de Curitiba - Paraná, representada neste ato pelo Sr João Guilherme Gali Martins, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 082.500.099-83 e da cédula de identidade nº. 124689368 Sespr e a Dra. Analu Barleze, brasileira, médica, inscrito no CPF nº. 764.924.270-68, portador da cédula de identidade nº 7625160, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) sob o nº. 43529, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a disponibilização dos serviços médicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, para atuação como Clínico Geral em regime de Plantão, conforme demanda a ser estabelecida pela CONTRATANTE, no Município de Mandirituba – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Informar ao CONTRATADO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sobre os locais e quantidade de horas a serem cumpridas.
- b) Manter o cadastro do CONTRATADO atualizado com informações pessoais, responsabilizando-se pelo uso correto dessas informações.
- c) Remunerar o CONTRATADO conforme estabelecido neste contrato.

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Agir com zelo e respeito, utilizando sua capacidade profissional no exercício de suas funções.
- b) Manter sigilo sobre as informações da CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.
- c) Cumprir o presente contrato conforme as práticas médicas reconhecidas e a legislação vigente.





CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$103,33 (Cento e três reais e trinta e três centavos.) líquidos por hora trabalhada, devidamente registrada em folha ponto e assinada. A jornada será cumprida nas Unidades de Saúde do Município de Mandirituba, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CIÊNCIA DO CONTRATADO:

O CONTRATADO declara ter recebido esclarecimentos e estar ciente das suas responsabilidades. Compromete-se a atuar com prudência, diligência e perícia em suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO:

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto a CONTRATANTE mantiver contrato com o Município de Mandirituba – Pr.

Em caso de rescisão, por parte de qualquer das partes, a intenção deverá ser comunicada por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Decorrido este prazo, o CONTRATADO será exonerado de suas responsabilidades, transferindo-se integralmente à CONTRATANTE.

A rescisão imediata poderá ocorrer mediante solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Mandirituba-Pr, em caso de identificação de problemas técnicos nos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, na presença das testemunhas abaixo:





ACESSOMED
Gestão Em Saúde

Curitiba, 22 de Abril de 2024.

ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

Analu Barleze

CPF: 764.924.270-68



AV. João Gualberto, 1342, sala 701-Alto da Glória, CEP 80030-000-Curitiba/PR



gestao@accessomed.com



50.306.377/0001-41



(41) 99878-3289

59 de 61

000562



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55446** desde **24/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/07/2024.

Chave de validação [2f92e3132293e51c2488e30d4548a2984af43c28](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/04/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Três assinaturas manuscritas em azul, feitas com caneta, localizadas no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANALU BARLEZE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43529** desde **18/12/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/08/2024.

Chave de validação [4665ec7e01144e1c48466213f7eb0c42c5d6ad29](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Três assinaturas manuais em tinta azul, escritas sobre o documento.

000564

61 de 61